



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
003	7

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1688 /2025

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Primavera do Leste o 'Dia do Capoeirista', e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de **Primavera do Leste - MT o Dia do Capoeirista.**

Parágrafo único – O Dia do Capoeirista será comemorado, anualmente, no dia **03 de agosto.**

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera do Leste - MT, 25 de março de 2025.


MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES
VEREADOR



PROTOCOLO Nº
1045/2025

8 de abril de 2025 10:46:13



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	7

JUSTIFICATIVA

A capoeira é uma expressão cultural genuinamente brasileira, que integra elementos de arte marcial, dança, música e esporte. Desenvolvida por afrodescendentes no Brasil colonial, especialmente no século XVII, tornou-se símbolo de resistência, identidade e tradição. A prática da capoeira envolve movimentos ágeis, como chutes, rasteiras e acrobacias, além de ser acompanhada por instrumentos típicos como o berimbau e cantos tradicionais, o que a torna única entre as demais artes marciais.

O capoeirista é aquele que mantém viva essa cultura, promovendo não apenas o esporte, mas também a valorização da herança afro-brasileira.

Reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), a capoeira merece ser celebrada e incentivada em nosso município.

A instituição do **Dia do Capoeirista**, no dia 03 de agosto, no Calendário Oficial de Eventos de **Primavera do Leste**, tem como objetivo valorizar essa rica manifestação cultural, homenagear seus praticantes e fomentar sua divulgação entre as novas gerações.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.